

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

ATA N.º 18 – 2022

----- Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e dez minutos, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS -----

----- Registou-se a ausência, devidamente justificada, do senhor Vereador **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) por imperativos de ordem pessoal. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da Reunião, deu início à ordem de trabalhos começando por dar as seguintes informações: -----

1 – O presidente da Câmara Municipal de Coimbra convidou-o a si e aos presidentes da Câmara de mais cinco Municípios para uma reunião com o ministro da Administração Territorial e Poder Local da República da Guiné-Bissau, Fernando Gomes. Esta reunião foi realizada com o intuito de esclarecer o ministro sobre a constituição e o funcionamento dos Municípios, pois é sua intenção municipalizar o território de Guiné-Bissau, uma vez que, atualmente, apenas existe o Município de Bissau. Falou-se também na possibilidade de se realizarem intercâmbios e estudaram que tipo de apoio se poderá dar à sua pretensão. Brevemente realizar-se-ão eleições na Guiné-Bissau e, se se mantiver como ministro, quer avançar com esta intenção e precisa de saber como e com que tipo de apoio poderá contar para a concretizar; -----

2 – Participou numa reunião da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa na qual se tratou do fecho de contas da remodelação do edifício sede. Nessa reunião foi também

apresentada uma proposta, composta por uma lista de possíveis elementos do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, constituída por várias personalidades da região. Mencionou que, apesar de aparentemente se tratar de um órgão com pouca relevância, é obrigatório ser constituído por Lei. Tratou-se ainda de um outro assunto que se prende com a possibilidade de passar a ser a CIMBB a entidade responsável pelas multas das Câmaras Municipais ligadas à parte florestal e ao estacionamento. Decidiu-se que se irá trabalhar nesse sentido; -----

3 – Esteve presente na inauguração das novas instalações do Centro Social São João do Sobral; -

4 – Participou em convívios promovidos pelas associações da Isna e da Póvoa da Ribeira; -----

5 – Realizou-se uma reunião da Pinhal Maior na qual foi feita a demonstração de um equipamento de limpeza da floresta, já mencionado noutras reuniões de executivo, que fará o trabalho autonomamente. O equipamento também efetuará trabalho em Oleiros mas, no seu ponto de vista, parece ser ainda muito precoce utilizar este equipamento pois considera que a sua utilização ainda não trará grandes vantagens; -----

6 – Participou numa reunião com a direção da Casa do Benfica em Oleiros, decorrente do facto de já se ter conseguido constituir uma nova direção; -----

7 – Ainda não se conseguiu constituir uma nova direção para a ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Oleiros; -----

8 – Realizou-se uma reunião com a MédioTejo em virtude de a candidatura para remodelação das piscinas remontar ao ano de dois mil e dezassete mas apenas ter sido aprovada há dois meses. Nessa reunião, propôs que se altere a candidatura pois, entretanto, alguns equipamentos ficaram obsoletos e outros até descontinuados. Os técnicos elaborarão uma proposta de alteração da candidatura para que não se perca valor que, neste momento, já está atribuído; -----

9 – Tem tido algum trabalho adicional para conseguir regularizar os terrenos em que está previsto que a *Greenfield* proceda à implementação do rebanho. Os terrenos são pequenos e, tratando-se de parcelas pequenas, há muitos proprietários envolvidos e tem havido alguma dificuldade em contactá-los, principalmente os que estão a residir no estrangeiro, para que estes vendam ou cedam os terrenos. Contudo, crê que este trabalho estará concluído até ao final da próxima semana. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** para informar que participou praticamente nos mesmos eventos que o senhor Presidente da Câmara. Acrescentou apenas que esteve presente no almoço convívio organizado pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de

Pisoria no dia vinte e sete de agosto. -----
----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador **Paulo Urbano**. Informou que: -----
1 – Tem participado em algumas reuniões com a direção do AEPAA – Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade de Oleiros, tendo em vista o arranque do ano letivo, que acontecerá na próxima semana. Nessas reuniões falaram também sobre a colocação de novos recursos humanos e trataram de questões relacionadas com obras de requalificação do espaço da escola. Realçou que, segundo as informações que tem por parte do Agrupamento, este ano letivo terão mais dez alunos matriculados do que no ano letivo anterior, o que não deixa de ter a sua relevância, pois contraria a tendência dos últimos anos. Apesar de não ser uma subida muito significativa, é sempre positivo e é sinal que têm vindo novas famílias para o nosso Concelho, algumas delas com a intenção de trabalhar na nova fábrica, e trazem crianças consigo; -----
2 – Esteve presente numa reunião da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa na qual se falou da candidatura da Beira Baixa Digital, cujos objetivos estratégicos passam pela modernização administrativa da CIMBB. Na Câmara Municipal de Oleiros o projeto já está a ser implementado, apesar de existir algum atraso na sua implementação. Contudo, ainda terá de se dar formação aos vários setores da Câmara para que se entre na fase final do projeto; -----
3 – Constatou-se que existiu um problema entre dois técnicos do Município durante a última edição da Feira do Pinhal. No decorrer desta situação, conversou com ambos os técnicos envolvidos e comunicou aos senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara as informações que obteve e as suas conclusões. Posteriormente, decidiu-se avançar com o processo para inquérito. Para que o processo seja o mais transparente possível e não seja alvo de qualquer tipo de influência, optaram por designar alguém externo ao Município de Oleiros para instruir o processo. A Câmara Municipal de Castelo Branco dispensou a sua jurista para o instruir. Quando este estiver concluído, trarão a sua conclusão a uma Reunião de Executivo para dar conhecimento da mesma. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.1.1 – ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* remetido a vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, através do qual é endereçado o ofício número O-004251/2022 com o assunto “Alterações aos tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de águas motivadas pela situação de seca

extrema". -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número cento e setenta, datado de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e onze euros e dois cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e três de agosto a cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil, quinhentos e noventa e quatro e mil, novecentos e quatro, com a importância total de quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cinquenta e seis e cinquenta e oito, na importância total de quarenta euros e cinquenta cêntimos. -----

----- No uso da palavra, a senhora Vereadora **Ana Gonçalves** mencionou o facto de existir uma lista significativa de pagamentos com valores pequenos e questionou qual foi a finalidade dos mesmos. Tomou a palavra o senhor Vereador **Paulo Urbano** para esclarecer que se trata do pagamento do apoio às refeições escolares. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 26 DE AGOSTO DE 2022 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número dezassete, da reunião extraordinária realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois. O senhor Vereador **José Alípio** não participou na votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS – DARH -----

2.2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 133/2022 – PROJETO DE

REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e três barra dois mil e vinte e dois, datada de um de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea m));* -----

----- *Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que instituiu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) em vigor, foi alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, tendo este último diploma, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019, introduzido alterações que se repercutem diretamente na forma de exercício dos poderes tributários que assistem aos municípios;* -----

----- *Considerando que, enquanto decorrência do princípio constitucional da autonomia local, salienta-se a dimensão de autonomia no âmbito financeiro às autarquias locais, a qual se encontra expressamente consagrada no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, e é reconhecida no artigo 6.º do RFALEI;* -----

----- *Considerando que, no quadro da referida autonomia, importa dotar as autarquias locais, e em particular os municípios, de instrumentos de captação e gestão das suas receitas, bem como de administração do seu património, entre os quais se destacam os poderes tributários que lhes são atribuídos;* -----

----- *Considerando que, com a aprovação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, a atribuição de isenções e de benefícios fiscais passa a ter obrigatoriamente por base um regulamento aprovado pela assembleia municipal, no qual constam os critérios e condições para atribuição das referidas isenções fiscais, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação;* -----

----- *Considerando que os benefícios atribuídos deverão ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação deve ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade;* -----

----- *Considerando que a criação de normas que contemplem alguns benefícios fiscais em matéria de impostos municipais, é um importante instrumento de transparência legal no que*

respeita às opções fiscais do Município de Oleiros constituindo um mecanismo para fomentar o acesso a habitação acessível, crescimento empresarial, emprego qualificado e bem-estar geral; Neste contexto e nesta perspetiva, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do concelho de Oleiros, que seja aprovado um regulamento enquanto instrumento regulador de medidas de apoio fiscal, que estabeleça os critérios vinculativos, gerais e abstratos, condições e demais normas de atribuição e de reconhecimento de benefícios fiscais. --

----- Considerando que, dando cumprimento ao n.º 1 artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados no período compreendido entre 15/03/2022 e 29/03/2022, para a formulação de sugestões e contributos e, bem assim, para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, não se tendo registado quaisquer propostas. -----

----- Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do RJAL, e no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **tenho a honra de apresentar o Projeto de Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais**, o qual se submete a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, devendo, posteriormente, ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.» -----

----- No uso da palavra o senhor Vereador **José Alípio** propôs que a deliberação sobre a Proposta em apreciação transite para uma Reunião de Executivo seguinte, pois pretendem dar o seu contributo, apresentando as suas ideias e propondo algumas alterações, antes de se proceder à sua deliberação. -----

----- Foi solicitada a presença da Jurista do Município, **Sandra Carvalho**, que prestou esclarecimentos sobre os prazos de aprovação e de publicação decorrentes da aprovação do documento em causa. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adiar a deliberação sobre a Proposta número cento e trinta e três barra dois mil e vinte e dois para uma reunião seguinte. -----

2.2.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 134/2022 – ALIENAÇÃO DE

LOTE – ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de um de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Os territórios de baixa densidade, com especificidades próprias, nomeadamente fragilidades demográficas e debilidades económicas, carecem de investimento e incentivos. -----*

----- *O investimento e a dinâmica da criação de empresas, constituem o suporte fundamental do desenvolvimento económico e social equilibrado, enquanto fonte geradora de atividade económica e de emprego. -----*

----- *Reverter a perda de capital humano, associado a um envelhecimento generalizado da população, é um dos principais desafios das políticas de coesão territorial, económica e social.*

O concelho de Oleiros, de acordo com a diversidade expressa em momentos anteriores, tem vindo a estar confrontado com algumas preocupações, designadamente a necessidades de atrair investimento, potenciando iniciativas externas ou alargando e consolidando as existentes, que venham contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município. -----

----- *Nestas preocupações, o Município a que presido, tem sido e quer continuar a ser parceiro ativo e empenhado no processo de desenvolvimento económico do território, pelo que, será sempre confrontado com a necessidade de encontrar espaços adequados que respondam ao fruto de uma política municipal de promoção do empreendedorismo e a um apoio efetivo a ações inovadoras. -----*

----- *O empreendedorismo é considerado um importante pilar da economia, sendo uma forma de promover a criação de emprego e desenvolvimentos económico do território. -----*

----- *A globalização e as tecnologias, a comunicação e inevitavelmente o desemprego, abrem portas e criam novas oportunidades para os empreendedores iniciarem ou expandirem os seus projetos empresariais e competirem no mundo global. -----*

----- *Os desafios da segunda década do milénio, exigem uma mudança de paradigma no desenvolvimento económico Português. Oleiros, preocupado como tem estado, abraçou o desafio e desenvolveu uma resposta coordenada, consistente e próxima da população. O desenvolvimento económico tem como finalidade fomentar a criação de emprego, incentivar o investimento sustentável, disseminar a cultura cosmopolita e contemporânea, atrair e reter visitantes e dinamizar o comércio. O que Oleiros sempre esteve empenhado foi na procura de todo o bom investimento – o investimento sustentável que crie emprego e dê qualidade de vida*

às populações. A decisão das áreas em que se investe cabe aos investidores e todos serão bem recebidos em Oleiros. -----

----- Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais, estabelecidas pelo Regulamento Para a Venda de Lotes na Zona Industrial de Açude Pinto em Oleiros, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 8 de setembro de 2017 e da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 194 de 9 de outubro de 2017, foram respeitadas; -----

----- Considerando o investimento já realizado no concelho, pelo Grupo José Afonso & Filhos, S.A o que expressa a sua vontade em ter optado por se estabelecer em diversos lotes já adquiridos da Zona Industrial de Açude Pinto, para ali desenvolver a sua atividade empresarial, criando emprego, é por si só, um forte sinal de aposta no concelho; -----

----- Considerando o interesse manifestado em requerimento apresentado em 22 de julho de 2022, pelo Grupo José Afonso & Filhos, S.A. em alargar e consolidar definitivamente o seu investimento, solicitando a aquisição do lote n.º 20 da Zona Industrial acima identificada; -----

----- Face ao exposto e considerando a informação técnica n.º 731.22, de 27 de julho de 2022, emitida pelo Gabinete Técnico desta Câmara Municipal, instruído que foi convenientemente o processo de candidatura, proponho que o Executivo proceda a alienação do lote n.º 20 ao Grupo José Afonso & Filhos, SA, contribuinte fiscal n.º 502363193, com sede Zona Industrial, apartado 7, 6160-301 – Oleiros, freguesia e concelho de Oleiros, nas condições estabelecidas no Regulamento de Aquisição de Lotes, acima referida, sendo que a área total do lote a adquirir é de 2.268 m², que nas condições estipuladas no artigo 7.º do respetivo regulamento, que fixou o preço de € 1,00 (um euro) por cada m², perfaz a quantia de 2.268,00€. Mais proponho que seja autorizado o Sr. Vice-Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respetiva escritura pública de compra e venda.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e quatro barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 135/2022 – CANDIDATURA AO PROGRAMA PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA (PPEC) 2021-2023 – MÉDIOTEJO21 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que o Plano Nacional Energia Clima 2021-2030 (PNEC 2030) é o principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030, sendo, na próxima década, ao setor da energia que irá ser solicitado um maior contributo para a transição para uma sociedade descarbonizada; -----

----- Considerando que, no contexto da sua atividade e contributo para a melhoria da eficiência energética regional, a Agência Regional de Energia e Ambiente - MédioTejo21, entidade na qual o Município se integra, apresentou uma candidatura ao Programa Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC) 2021-2023 com vista à substituição de bombas de recirculação de água de piscinas e instalação de variadores eletrónicos de velocidade (VEV's);-

----- Considerando que, esta candidatura da MédioTejo21 foi aprovada, tendo-se posicionado como a terceira melhor a nível nacional, dentro do vetor a que concorria; -----

----- Considerando que, o projeto contempla o financiamento parcial de cerca de 55% do custo de aquisição e instalação das bombas e variadores de velocidade; -----

----- Considerando que, no respeitante ao Município de Oleiros se encontra contemplada a substituição das eletrobombas da Piscina Coberta de Oleiros (1 conjuntos, num total de 3 eletrobombas) e da Piscina Descuberta de Oleiros (2 conjuntos, num total de 6 eletrobombas) mais 6 variadores eletrónicos de velocidade para associar a estas últimas eletrobombas, intervenção que implica um custo estimado a suportar pelo Município de 14.511,85€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa em vigor; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros, num contexto atual de transição energética extraordinariamente desafiante e complexo, assume uma política de desenvolvimento tecnológico capaz de soluções que assegurem um ambiente mais limpo e uma efetiva integração de vetores energéticos que permitam o uso eficiente de energia elétrica, visando promover mudanças de comportamentos; -----

----- Considerando que a substituição das eletrobombas das piscinas municipais, complementadas com os variadores eletrónicos de velocidade otimizam a velocidade do motor, mantendo o motor no seu regime ótimo e otimizam o arranque e paragens do motor, evitando picos de tensão; -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no âmbito das suas atribuições de promoção do desenvolvimento e no uso das suas competências previstas nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar este investimento, aprovando a transferência do valor previsto para a substituição das eletrobombas da Piscina Coberta de Oleiros (1 conjuntos, num total de 3 eletrobombas) e da Piscina Descoberta de Oleiros (2 conjuntos, num total de 6 eletrobombas) mais 6 variadores eletrónicos de velocidade para associar a estas últimas eletrobombas, cujo custo se estima em 14.511,85€, acrescido do valor do IVA à taxa em vigor.» -----*

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 136/2022 – PRÉDIO DO CABO DA DEVESA – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros é proprietário da fração autónoma ínsita no prédio denominado “Cabo da Devesa”, sito na Rua do Cabo da Devesa, em Oleiros, fração composta pelo primeiro andar direito, destinado a habitação, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 2047, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o número 1544; -

----- Considerando que se sinalizou a necessidade da realização de intervenção de obras nas partes comuns do prédio, designadamente pintura e substituição de algerozes; -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no âmbito das suas competências, delibere autorizar a realização das obras nas partes comuns do prédio do “Cabo da Devesa”, aprovando o pagamento do valor previsto para essas intervenções, e da sua responsabilidade, cujo custo se estima em 1.116,21€ (mil, cento e dezasseis euros e vinte e um cêntimos).» -----*

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e seis barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

----- Tomou na palavra o senhor Vereador **José Alípio** para perguntar por que razão o Executivo tem de se pronunciar sobre a realização destas obras e sobre o pagamento das despesas decorrentes das mesmas. No uso da palavra o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** explicou

que se decidiu trazer este assunto para apreciação e deliberação por parte do Executivo por se ter considerado que era melhor proceder assim. -----

2.2.5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 137/2022 – HOTEL DE SANTA MARGARIDA – AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que se encontra em vigor um Contrato de “Cessão de Exploração do Hotel de Santa Margarida”, celebrado entre o Município de Oleiros e a “Sociedade Georural-Atividades Hoteleiras, Lda.”, enquanto cedente e cessionário, respetivamente; -----*

----- *Considerando que pelo cessionário foi solicitada autorização expressa para a colocação de painéis solares fotovoltaicos no edifício cedido; -----*

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no âmbito das suas competências, delibere autorizar a instalação de painéis solares fotovoltaicos por parte do cessionário, sendo este responsável por todos os encargos inerentes à sua instalação e decorrentes do seu uso.» -----*

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 138/2022 – ASSOCIAÇÃO COLETIVO ZÊZERE – CONCESSÃO DE APOIO LOGÍSTICO – CONTRATO DE COMODATO – CEDÊNCIA DE ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FRAZUMEIRA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que são atribuições dos municípios tudo o que disser respeito aos interesses próprios das populações que os respetivos órgãos municipais representam; -----*

----- *Considerando que compete à Câmara Municipal articular todos os apoios institucionais que se mostrem necessários para a preservação do património edificado nas diversas localidades, como é o caso da antiga escola primária da Frazumeira; -----*

----- *Considerando que a foi recentemente criada uma associação cultural no concelho, denominada “Associação Coletivo Zêzere”, com sede no lugar e freguesia de Álvaro, a qual tem*

como objeto social a divulgação, valorização e promoção de atividades culturais e recreativas, com vista ao desenvolvimento sociocultural da comunidade em que está inserida; -----

----- Considerando que esta associação, não dispondo ainda de uma sede para desenvolver o seu escopo social, necessita de um espaço que constituía logisticamente um apoio às suas atividades regulares, tendo solicitado ao Município de Oleiros um apoio logístico para o efeito; Considerando que é do interesse da autarquia manter vivos espaços e equipamentos existentes, quando estes se encontram desocupados; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio do património e tempos livres; -----

----- Considerando que, a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. -----

----- **Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas g), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.» -----**

----- No uso da palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, salientou que esta associação foi constituída por um grupo de estrangeiros e que estes pretendem utilizar as instalações da escola para desenvolver as atividades da associação, mais concretamente atividades relacionadas com o artesanato. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e oito barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vereador **Paulo Urbano** para referir que reparou recentemente que, na localidade de Vilarinho, existe um lavadouro muito bonito. Prosseguiu dizendo que

considera que o Município tem muito património edificado e haverá certamente algum do qual não se tem conhecimento que existe. Mencionou o caso de um casal que quis comprar o lavadouro que existe em Rabaças, pertencente ao Município, mas que não se conseguiu chegar a um entendimento para que se processasse a venda do mesmo. Por esse motivo, o casal não veio residir para Oleiros. Acrescentou ainda que considera que, neste tipo de situação, tratando-se de povoadores, deve-se facilitar a venda do património, procedendo à sua alienação sob a condição de ser desenvolvido algum tipo de projeto no edifício em causa. -----

2.2.7 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 139/2022 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A CASA DO BENFICA EM OLEIROS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que: -----*

----- *a) De acordo com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios (i) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, (ii) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*

----- *b) Oleiros é detentor de um associativismo popular com história, ativo, dinâmico e particularmente resiliente; -----*

----- *c) É um associativismo popular que continua a assumir um papel fundamental e insubstituível na sociedade portuguesa e em particular no concelho de Oleiros. É um garante do acesso por todos à cultura, ao lazer, à prática de atividades recreativas e desportivas, mas também humanitárias e de proteção civil; é um fator de integração e coesão social; é uma escola de cidadania e de democracia; e é também um espaço de transformação social e de emancipação, revitalizando a economia; -----*

----- *d) Ciente desse papel e importância, a Câmara Municipal tem vindo a aprofundar o trabalho em parceria com as associações concelhias – e a reforçar o apoio às respetivas atividades. -----*

----- *e) É intenção desta Autarquia, à semelhança dos anos anteriores, proceder à celebração de um contrato programa com a Casa do Benfica em Oleiros, por força das atividades que*

desenvolve junto da comunidade, tem um papel preponderante na promoção, divulgação e desenvolvimento do concelho de Oleiros; -----

----- f) O contrato-programa estabelece programas de atividades e ações de interesse para o Município, a desenvolver pela associação, bem como os apoios a conceder com vista à concretização das referidas atividades (à semelhança dos protocolos e contratos-programa anteriormente celebrados com algumas Associações). -----

----- Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- i) Aprovar a proposta de celebração de um contrato-programa entre o município de Oleiros e a Casa do Benfica em Oleiros, assegurando a esta o montante abaixo mencionado:

IDENTIFICAÇÃO	MONTANTE DO APOIO		VALOR DA TRANCHE		PERIODO DE VIGÊNCIA
	CORRENTES	CAPITAL	MENSAL	TRIMESTRAL	
Casa do Benfica em Oleiros	30.000,00			7.500,00	12/09/2022 a 31/07/2023

----- ii) Mais proponho que a verba acima referida seja transferida trimestralmente para a respetiva instituição, de acordo com o quadro acima, com início em 12 de setembro de 2022. ----

----- A última prestação somente se transfere pela entrega dos documentos Plano de Atividades, Orçamento, Relatório das ações desenvolvidas e Relatório/Prestação de Contas.» -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora **Ana Gonçalves** para questionar se a CBO – Casa do Benfica em Oleiros já elaborou o Plano de Atividades e, portanto, se já se tem conhecimento das atividades que se propõe a desenvolver. No uso da palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, informou que, além da prática de futsal, a CBO propõe-se a desenvolver uma quantidade de atividades com as crianças, nomeadamente ginástica e karaté. Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques**, que completou a informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara, dizendo que a CBO irá fazer a formação de quase todas as camadas jovens na modalidade de futsal e haverá também uma equipa de seniores na mesma modalidade. Interveio o senhor Vereador **José Alípio** para questionar se a Comissão Administrativa da CBO já apresentou o Relatório de Contas, ao que o secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, **António Mendes**, respondeu que foi entregue o Relatório de Contas de dois mil e vinte e um. Tomou novamente a palavra o senhor Vereador **José Alípio** para mencionar que se congratula por se ter conseguido constituir uma nova direção para a CBO pois, assim, esta associação

mantém-se em atividade, o que considera ser benéfico principalmente para as crianças, por poderem continuar a praticar futsal. Acrescentou ainda que faz votos para que um dia se consiga também constituir uma nova direção para a ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e nove barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.8 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 140/2022 – CONCESSÃO DE APOIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS – PROJETO ERASMUS – EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ADENDA À PROPOSTA N.º 39/2022 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e quarenta barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:-

----- «Considerando que de acordo com a Proposta n.º 39/2022, a Câmara Municipal em sua reunião de 14/03/2022, no âmbito da execução do projeto ERASMUS-Educação Ambiental e nos termos do pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (AEPAA), deliberou aprovar e conceder, designadamente, apoio financeiro, para custear as despesas com alojamento e transporte de 5 (cinco) professores portugueses na sua deslocação a França, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----

----- Considerando que, através de novo pedido endereçado pelo AEPAA, que deu entrada nestes serviços a 05/09/2022, com a referência de entrada C-4475, foi sinalizado pelo requerente a necessidade de reforçar a verba solicitada anteriormente, uma vez que, por uma questão de rentabilização de tempo e de recursos, irão integrar a comitiva que se deslocará a França entre 03 e 07 de outubro do presente ano, os alunos de uma turma do 9.º ano, sendo, por isso, requerido um reforço da verba inicialmente concedida, no montante de 2.300,00 (dois mil e trezentos euros), bem como apoio no transporte dos passageiros entre Oleiros e o aeroporto de Lisboa a 03/10/2022 e no regresso no dia 07/10/2002; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio da educação e ensino; -----

----- Com base numa estratégia de política educativa, deve a autarquia deter uma visão progressista da educação, e apoiar os estabelecimentos de ensino, o incremento de parcerias que promovam sinergias e a implementação de projetos estruturantes; -----

----- O programa da Comissão Europeia “ERASMUS”, promove, nos domínios da educação, formação, e juventude, o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento sustentável e inclusivo, contribuindo para a internacionalização e a excelência do ensino e formação na União Europeia, incentivando a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade: -----

----- 1 – Apoio logístico consubstanciado no transporte dos professores e alunos do AEPAA entre Oleiros e o aeroporto de Lisboa, nos dias 3 e 7 de outubro; e, -----

----- 2 – Reforço do apoio financeiro anteriormente concedido, desta feita, para custear as despesas com transporte dos alunos na sua deslocação a França, no valor de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros).» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e quarenta barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.9 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 141/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e quarenta e um barra dois mil e vinte e dois, datada de um de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador. -----

----- Com efeito, a Lei do Orçamento do Estado reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado. -----

----- As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou

psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador. Por outro lado, a penosidade e a insalubridade, não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho.

Reconhecendo-se, no entanto, que nem sempre pode ser evitada a persistência dessas condições desfavoráveis, e tratando-se a Lei do Orçamento do Estado de um diploma de efeitos transitórios, reportados ao ano para o qual é aprovada, e na medida em que se considera que o suplemento previsto mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quais é atribuído continuam a merecer uma especial compensação, veio o Governo, pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, optar pela manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade. -----

----- Tendo por base o mencionado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

----- Este suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade, baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----

----- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36; -----

----- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09; -----

----- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

----- Compete à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, a definição das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade,

ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (SHST). -----

----- Foi pedido parecer à empresa Medisigma, que presta ao município os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, a qual, em conformidade com o parecer de 1 de setembro de 2022, cuja cópia se anexa, reconheceu como reunindo os requisitos para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade algumas das funções enquadradas, no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, desempenhadas por assistentes operacionais. ----

----- Assim, após audiência da associação sindical, com fundamento no enquadramento legal, no parecer dos serviços de SHST e na análise dos serviços, e considerando a disponibilidade financeira, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 – A atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a 10 (dez) trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, sendo ocupantes de postos de trabalho na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude e na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, desde a data de início de contrato; -----

----- 2 – O reconhecimento dos níveis de penosidade e insalubridade às funções identificadas e constantes do parecer dos serviços de SHST; -----

----- 3 – Que o referido suplemento seja atribuído à data de início de contrato, não sendo cumulável com qualquer outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e quarenta e um barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL – DFP -----

2.3.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 13/2022 – “TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS – 23 E 30 DE JANEIRO DE 2022” -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação número treze barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão Financeira e Patrimonial, cujo assunto remete para “Transferência de verbas para as autarquias locais – Eleição para a Assembleia da República – Compensação aos membros das mesas – 23

e 30 de janeiro de 2022". -----

----- Com base na Informação Técnica referida e mapas em anexo, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, transferir para as Freguesias do Concelho de Oleiros, constantes na tabela abaixo descrita, as importâncias correspondentes a cada Freguesia, de acordo com as despesas provenientes com a gratificação aos membros das mesas. -----

FREGUESIA	SECÇÃO DE VOTO	Nº. MEMBROS DA MESA	IMPORTÂNCIA
ÁLVARO		5	259,65
CAMBAS		5	259,65
ESTREITO/VILAR BARROCO	1	5	519,30
	2	5	
ISNA		5	259,65
MADEIRÃ		5	259,55
MOSTEIRO		5	259,55
OLEIROS/AMIEIRA	1	5	1.298,25
	2	5	
	3	5	
	4	5	
	1 em mobilidade	5	
SARNADAS SÃO SIMÃO		5	259,65
SOBRAL		5	259,65
TOTAL		75	3.894,75

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS – DUOMSU -----

2.4.1 – APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – INFORMAÇÃO N.º 803/22 – “REQUALIFICAÇÃO DE PONTE EM RODA – OLEIROS (E-12/2022)” -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número oitocentos e três barra vinte e dois, datada de seis de setembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a “Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Requalificação de ponte em Roda – Oleiros (E-12/2022)”. -----

----- Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o despacho do senhor Presidente da Câmara, através do qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Henrique Mateus & Filhos, Construção Civil, Lda.. -----

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE – DEASCDJ -----

2.5.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 131/2022 – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e um barra dois mil e vinte e dois, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- *Uma das principais prioridades do Executivo é a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, atenuando os elevados encargos financeiros dos agregados familiares com a educação das crianças.* -----

----- *As atribuições que o Município possui no âmbito da Educação, conforme estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma;* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprove assegurar os encargos com a aquisição de material escolar necessário ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da área do Município para o ano letivo 2022/2023, até ao montante de 5.000,00, mediante a apresentação de fatura.»* -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e um barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.5.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 132/2022 – DESPESAS RELATIVAS ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO ANO LETIVO 2022/23 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- *1 – Uma das principais prioridades do executivo é a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, atenuando os elevados encargos financeiros dos agregados familiares com a*

educação das crianças. -----

----- 2 – O Município, em parceria com o Ministério da Educação, promove os programas de generalização do fornecimento de refeições escolares ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, nomeadamente na Componente de Apoio à Família (1.º CEB) e garante as Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar; -----

----- 3 – Os referidos programas se consubstanciam na garantia das refeições aos alunos dos estabelecimentos dos referidos graus de ensino da seguinte forma: -----

----- 3.1 – Garantia do fornecimento gratuito das refeições a todos os alunos dos estabelecimentos públicos de ensino Pré-Escolar do concelho; -----

----- 3.2 – Garantia de que os encarregados de educação não pagam mais do que €1,46 por cada refeição, sendo que: -----

----- a) Aos alunos beneficiários do Escalão A da Ação Social Escolar, os custos são integralmente suportados pelo Município; -----

----- b) Aos alunos beneficiários do Escalão B da Ação Social Escolar, o Município garante que o pagamento não é superior a metade daquele valor, isto é €0,73; -----

----- 4 – O Município sempre assumiu o pagamento integral das refeições dos alunos do 1.º CEB que foram afetados pelo reordenamento escolar; -----

----- 5 – O Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais o Município, nos n.º 2 e 3 do artigo 17.º alarga o âmbito dos alunos beneficiários de refeições gratuitas por parte do Município, desde que inseridos em agregados familiares que tenham rendimentos per capita iguais ou inferiores ao Valor Indexante dos Apoios Sociais (IAS), fixado para o ano em vigor; -----

----- 6 – As atribuições que o Município possui no âmbito da Educação, conforme estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se concretizam para o efeito nas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----

----- 7 – As competências do Município no âmbito da Ação Social Escolar, são atribuídas, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprove assegurar os encargos com as refeições escolares assumidos nos acordos de parceria com o Ministério da educação e com os Centros Sociais de Estreito e Padre Tomás d’Aquino Vaz de Azevedo, cujas minutas se anexam e também se propõem a aprovação.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta

número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.5.3 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO -----

2.5.3.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 268.22 – PROCESSO N.º I-132/22_GAS/DEASCDJ

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação de Apoio ao Nascimento e à 1.ª Infância número duzentos e sessenta e oito ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-132/22_GAS/DASC, datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude – Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelecem apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, assegurar a atribuição de 5.000,00€ (cinco mil euros), a conceder ao longo de três anos, de acordo com o previsto no regulamento supramencionado. -----

2.5.3.2 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 271.22 – PROCESSO N.º I-113/22_GAS/DEASCDJ

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número duzentos e setenta e um ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-113/21_GAS/DASC, datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude – Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”, em que se estabelecem apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. -

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de 926,85€ (novecentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

2.5.4 – APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO -----

2.5.4.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 266.22 – PROCESSO N.º H-38/22_GAS/DEASCDJ-

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Fixação de Residência número duzentos e sessenta e seis ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º H-

38/22_GAS/DEASCDJ, datada de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude – Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelecem apoios à fixação de jovens e famílias. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir uma comparticipação no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do regulamento acima mencionado, tendo o requerente já procedido à entrega de uma cópia do Alvará de Obras de Construção. -----

2.5.4.2 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 267.22 – PROCESSO N.º H-39/22_GAS/DEASCDJ-

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Fixação de Residência número duzentos e sessenta e sete ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º H-39/22_GAS/DEASCDJ, datada de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude – Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelecem apoios à fixação de jovens e famílias. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir uma comparticipação no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do regulamento acima mencionado, tendo o requerente já procedido à entrega de uma cópia do Alvará de Obras de Construção. -----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.6.1 – HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO -----

2.6.1.1 – DESPACHO N.º 114/2022 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e catorze barra dois mil e vinte e dois, datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo*”

certo: 3 (três) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços de Educação), para exercerem funções na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude". -----

2.6.2 – HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

2.6.2.1 – DESPACHO N.º 115/2022 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e quinze barra dois mil e vinte e dois, datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – referência A – 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Gestão de Transportes), para exercer funções na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos*”. -----

2.6.2.2 – DESPACHO N.º 116/2022 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e dezasseis barra dois mil e vinte e dois, datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – referência B – 4 (quatro) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Obras Municipais), para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos*”. -----

2.6.2.3 – DESPACHO N.º 117/2022 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e dezassete barra dois mil e vinte e dois, datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – referência C – 5 (cinco) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Limpeza Urbana, Jardins e Cemitério), para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos*”. -----

2.6.2.4 – DESPACHO N.º 118/2022 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e dezoito barra dois mil e vinte e dois, datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – referência D – 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Água, Saneamento e Abastecimento), para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos*”. -----

2.6.2.5 – DESPACHO N.º 119/2022 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e dezanove barra dois mil e vinte e dois, datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – referência E – 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Armazém, Oficina e Viaturas), para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos*”. -----

2.6.2.6 – DESPACHO N.º 120/2022 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e vinte barra dois mil e vinte e dois, datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – referência F – 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços de Apoio e Manutenção), para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos*”. -----

2.6.3 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

2.6.3.1 – DESPACHO N.º 122/2022 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e dois barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Concurso Público para a prestação de serviços designada de “*Execução e Manutenção de Redes de Faixas de Gestão de Combustível*”. -----

2.6.3.2 – DESPACHO N.º 123/2022 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DFCI – PONTOS DE ÁGUA – ISNA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e três barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para a “*Execução e Manutenção de Infraestruturas de DFCI – Pontos de Água – Isna*”. -----

2.6.3.3 – DESPACHO N.º 124/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO PARA APOIO A PROJETOS COMO O PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE, COMUNIDADE PRÓ-ENVELHECIMENTO, DIGITALIZAR A CULTURA E BEIRA BAIXA CULTURAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a “*Prestação de Serviços para Assessoria ao Gabinete de Comunicação para apoio a Projetos como o Plano Municipal para a Igualdade, Comunidade Pró-Envelhecimento, Digitalizar a Cultura e Beira Baixa Cultural*”. -----

2.6.3.4 – DESPACHO N.º 125/2022 – AQUISIÇÃO DE CARREGADORES VEÍCULOS ELÉTRICOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a “*Aquisição de Carregadores Veículos Elétricos*”. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vereador **José Alípio** para questionar de que carregadores se trata, se se destinam a carregar as viaturas do Município, e onde serão aplicados. Em resposta a esta questão usou da palavra o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** para informar que um dos carregadores será aplicado no Armazém Municipal, para carregar as viaturas do Município, outro será colocado no Hotel de Santa Margarida e o outro ainda estão a analisar onde o irão colocar, mas provavelmente será colocado numa Freguesia do Concelho. -----

2.6.3.5 – DESPACHO N.º 126/2022 – TRANSPORTES ESCOLARES 2022/23 – CIRCUITO N.º 16 – COLADA DO MURO, MOUCHO, BORRALHAL, VALE REDONDO, SOUTO CARRASCO, RIBEIRO DO SOUTO, SERRA, OLEIROS (E VICE-VERSA) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto

Revis

reporta à Abertura de Procedimento para “Transportes Escolares 2022/23 – Circuito n.º 16 – Colada do Muro, Moucho, Borralthal, Vale Redondo, Souto Carrasco, Ribeiro do Souto, Serra, Oleiros (e vice-versa)”. -----

----- A senhora Vereadora **Ana Gonçalves** questionou quantas crianças são transportadas no circuito em questão, ao que o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** respondeu que são transportadas seis crianças neste circuito. -----

2.6.3.6 – DESPACHO N.º 127/2022 – LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e sete barra dois mil e vinte e dois, datado de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para a “Lavagem e Desinfecção de Contentores”. -----

2.6.4 – ADJUDICAÇÕES -----

2.6.4.1 – INFORMAÇÃO N.º 780.22 – “ELABORAÇÃO DO PEDIDO DE REGISTO PARA CERTIFICAÇÃO DO “CABRITO ESTONADO DE OLEIROS”” -----

----- Com base na Informação número setecentos e oitenta e dois, datada de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada “Elaboração do pedido de registo para certificação do “Cabrito Estonado de Oleiros””, à empresa Terraprojetos – Consultoria Agrária, Agro-Alimentar e Ambiental, Lda., pelo valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -

2.6.4.2 – INFORMAÇÃO N.º 781/22 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO PARA APOIO A PROJETOS COMO O PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE, COMUNIDADE PRÓ-ENVELHECIMENTO, DIGITALIZAR A CULTURA E BEIRA BAIXA CULTURAL” ---

----- Com base na Informação número setecentos e oitenta e um barra vinte e dois, datada de trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada “Prestação de Serviços para Assessoria ao Gabinete de Comunicação para apoio a Projetos como o Plano Municipal para a Igualdade, Comunidade Pró-Envelhecimento, Digitalizar a Cultura e Beira Baixa Cultural”, a Célia de Jesus Domingues, pelo valor de 8.400,00€ (oito mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----


Raias**2.6.4.3 – INFORMAÇÃO N.º 785/22 – “AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO – INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO”** -----

----- Com base na Informação número setecentos e oitenta e cinco barra vinte e dois, datada de um de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada “*Aquisição de Carregadores Veículos Elétricos*”, à empresa Original Sunenergy, Lda., pelo valor de 12.000,00€ (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.6.5 – INFORMAÇÃO N.º 801/22 – “PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA GALERIA DO RESTAURANTE – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS” -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número oitocentos e um barra vinte e dois, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete Técnico, cujo assunto remete para “*Requalificação da Galeria do Restaurante – Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros – Prorrogação do Prazo*”, através da qual é comunicado o pedido de prorrogação de prazo para conclusão da referida empreitada para o dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois. A empresa invocou, entre outras razões para necessidade de prorrogar o prazo de execução da empreitada, o atraso no fornecimento de diversos equipamentos, em função da sua escassez no mercado. -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, para informar que a empresa se comprometeu a ter a obra pronta até ao final deste mês. -----

2.6.6 – INFORMAÇÃO N.º DFP.10/22 – “MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2022/8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número DFP ponto dez barra vinte e dois, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, com o assunto “*Modificação aos documentos previsionais do ano 2022/8.ª alteração ao Orçamento e às GOP’s*”. -----

2.6.7 – DESPACHO N.º 128/2022 – “DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR – PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO” -----

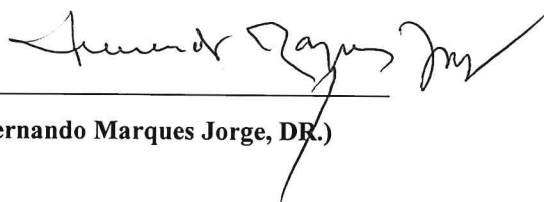
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e oito barra dois mil e vinte e dois, datado de seis de setembro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remete para “*Designação de Instrutor dos Processos de Contraordenação*”. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, indicou não ter mais nada a acrescentar e questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da palavra. -----

ENCERRAMENTO -----

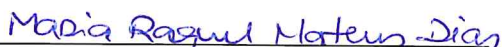
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Fernando Jorge**, declarado o encerramento da reunião, pelas onze horas e vinte minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Fernando Marques Jorge, DR.)

A Assistente Técnica,



(Maria Raquel Mateus Dias)